

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 235/2007 de 26 de Junho de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Social e Paroquial de São Roque – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Social e Paroquial de São Roque:

1. Proceder no âmbito do Rendimento Social de Inserção à aquisição de material diverso e de uma viatura, zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Agosto do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 19.271,00€ (dezanove mil duzentos e setenta e um euro) destinado a suportar os custos das aquisições atrás referidas.

10 de Abril de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Fernando Cabral Teixeira*.